



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0121/91

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

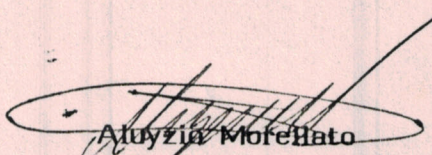
O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA RÔMULO DE OLIVEIRA**, a praça urbanizada pela Prefeitura, entre as ruas Negri Orestes e Dr. Mauro Matos Pereira.

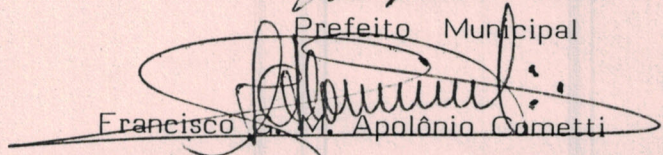
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a respectiva placa.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 05 dias do mês de março de 1991.

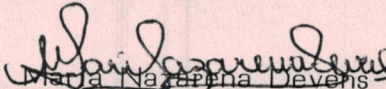

Aluizio Morellato

Prefeito Municipal


Francisco E. M. Apolônio Cometti

Assessor Jurídico

Registrado e publicado, em 05 de março de 1991.


Maria Nazareth Deves

Chefe de Gabinete